LEI N° 3540, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.740,50 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.05 Departamento de Transporte
26.782.0010.2366 AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU
918: 4.4.90.52.00.00.968 – Equipamentos e Material Permanente.... R$ 42.740,50
TOTAL..... R$ 42.740,50

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 968 R$ 42.740,50
TOTAL..... R$ 42.740,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal